

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4343

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 30.10.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
JUNTA MÉDICA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10



LEILÃO PÚBLICO DE VILHENA

Veículos, máquinas, equipamentos e mobiliário

Tudo 100% online em mgl.com.br

Cadastros para lance a partir de 22/10

Sessão pública: 12/11 – às 14h (horário de Brasília)



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 65.763, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a complementação de dotação orçamentária necessária para contratação de serviços de monitoramento e fiscalização eletrônica de trânsito, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; e

CONSIDERANDO ainda que a presente aplicação viabilizará a execução da política de governo, atendendo ao interesse público, e que a redução orçamentária foi realizada com o objetivo de assegurar a melhor aplicabilidade e otimização dos recursos públicos; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.446/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 2645200582.235 – Sinalização Viária Urbana
 3390.39.00.00 15010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 1.800,00

TOTAL.....R\$ 1.800,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 2612200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN
 3390.93.00.00 15010000 Indenizações e Restituições R\$ 1.800,00
 TOTAL.....R\$ 1.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 30 de outubro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025/PMV/SRP/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 65.615/2025, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 092/2025/SRP/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11928/2025/SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ar Condicionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 953.003,79 (novecentos e cinquenta e três mil, três reais e setenta e nove centavos).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 17/11/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 17 de novembro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 17 de novembro de 2025, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDERECO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) –

Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
 PREGOEIRO
 Dec. nº 65.615/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.593, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA RUA CECÍLIA PETTER GOLDSCHMIDT A ATUAL RUA 5308 E A RUA 5305 (PROLONGAMENTO), NO SETOR 53 - PIONEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua Cecília Petter Goldschmidt a atual Rua 5308 e a Rua 5305 (Prolongamento), localizadas entre a Rua 5203 e a Rua dos Curiós, no Setor 53 - Pioneiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
 Vilhena, 30 de outubro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
 Prefeito

LEI Nº 6.594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.790, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30-A. A gratificação por trabalho em frente de serviço paga aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será dividida em faixas conforme o serviço executado:

I - Faixa 1 - até R\$ 1.000,00 (mil reais): serviços de apoio em cozinha, segurança patrimonial, limpezas manuais em geral, serviços de pedreiro, carpintaria, serviços de coveiros e serviços administrativos;

II - Faixa 2 - até R\$ 2.000,00 (dois mil reais): serviços administrativos,

de apoio e/ou operacionais, como os de motorista, operador, eletricista e pedreiro;

III - Faixa 3 - até R\$ 3.000,00 (três mil reais): serviços de coordenação e/ou operacional em oficina mecânica, limpeza e revitalização de espaços públicos, encascalhamento de vias e estradas vicinais, comboios lubrificantes, operações com caminhões-pipa e hidrojatos e serviços administrativos;

IV - Faixa 4 - até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais): serviços de coordenação e/ou operacional de drenagem pluvial especializada com aplicação superficial e/ou profunda, terraplanagem especializada para pavimentação asfáltica, pernoite em rincões do município, aplicações especializadas de emulsões, concretos betuminosos e serviços administrativos;

V - Faixa 5 - até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais): serviços de coordenação e/ou operacional de drenagem pluvial especializada com aplicação superficial e/ou profunda, terraplanagem especializada para pavimentação asfáltica, pernoite em rincões do município, aplicações especializadas de emulsões, concretos betuminosos, coordenação de maquinários pesados, operações polivalentes especializadas e serviços administrativos;

VI - Faixa 6 - até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais): serviços de coordenação e supervisão operacional especializada geral, inclusive em zona distrital, terraplanagem para pavimentação, drenagem pluvial superficial e/ou profunda, aplicação de emulsões ou concretos betuminosos e serviços administrativos.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos serão distribuídos nas faixas previstas neste artigo da seguinte forma:

I - Faixa 1: até 23 (vinte e três);

II - Faixa 2: até 22 (vinte e dois);

III - Faixa 3: até 15 (quinze);

IV - Faixa 4: até 32 (trinta e dois);

V - Faixa 5: até 15 (quinze);

VI -Faixa 6: até 8 (oito)." (NR)

"Art. 30-B. A gratificação por trabalho em frente de serviço paga aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura será dividida por faixas de valores com correspondências ao serviço executado:

I - Faixa 1 - até R\$ 1.000,00 (mil reais): serviços de apoio em cozinha, segurança patrimonial – vigilância, limpeza manual, serviços de pedreiro e carpintaria;

II - Faixa 2 - até R\$ 2.000,00 (dois mil reais): serviços administrativos e operacionais, como os de motorista, operador de máquinas leves;

III - Faixa 3 - até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais): serviços de operador de máquinas pesadas, coordenação de patrimônio e almoxarifado;

IV - Faixa 4 - até R\$ 3.000,00 (três mil reais): serviços técnicos agropecuários, coordenação e operacional em oficina mecânica, comboios lubrificantes e motorista de viaturas pesadas e de veículo articulado como carreta prancha, carreta bitrem e rodotrem, controle interno, assessoria operacional e/ou administrativa;

V - Faixa 5 - até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais): serviços de coordenação operacional de equipe de campo;

VI - Faixa 6 - até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais): serviços de coordenação geral, supervisão de frotas, orçamento e recursos humanos e operacional especializado geral e administrativo.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria Municipal de Agricultura serão distribuídos nas faixas previstas neste artigo da seguinte forma:

I - Faixa 1: até 6 (seis);

II - Faixa 2: até 18 (dezoito);

III - Faixa 3: até 8 (oito);

IV - Faixa 4: até 7 (sete);

V - Faixa 5: até 3 (três);

VI - Faixa 6: até 3 (três)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 30 de outubro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 960/2025/SEMAP

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VIVIANE MARIA ROHLING.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 18922/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VIVIANE MARIA ROHLING, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Terras, nos dias 01 a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA INTERNA N° 961/2025/SEMAP

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), RUTH BEZERRA DA SILVA servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Professor Nível III, cadastro nº 6.678, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.373 (Três mil, trezentos e setenta e três) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 02(dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 31/07/2025 Protocolo 21033050100281258 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 18063/2025, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena, 30 de outubro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 850/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ADRIANI NUNES NASCIMENTO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **ADRIANI NUNES NASCIMENTO**, matrícula 5694, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **26 de outubro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1895/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 851/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JOSEANI ANDREIA APPELT**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **JOSEANI ANDREIA APPELT**, matrícula 17267, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **21 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 16.670/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 852/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES**, matrícula 6544, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **27 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 431/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 853/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE**, matrícula 1515, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **30 de outubro de 2025 a 28 de novembro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 14.726/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 30 de outubro de 2025, revogadas as

disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTRARIA N.º 854/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **SUZANA DA SILVA PERONE**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **SUZANA DA SILVA PERONE**, matrícula 3822, efetivo no cargo de Técnico em Laboratório em Analises Clinicas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **18 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10587/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTRARIA N.º 855/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ELIANE DE OLIVEIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula 6931, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **22 de outubro de 2025 a 20 de novembro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12.035/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTRARIA N.º 856/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI**, matrícula 15462, efetivo no cargo de Secretário Escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **27 de outubro de 2025 a 25 de novembro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 22.514/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTRARIA INTERNA N.º 105/2025/SEMAGRI

ESTABELECE FOLGA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, POR TRABALHO EM EVENTO DE LANÇAMENTO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, serve-se desta para conceder 01(um) dia de folga, para os servidores, que não percebem por serviços extraordinários, que trabalharam no dia 25 de outubro de

2025, do lançamento do Porteira Adentro na Associação APRUNESP, Nova Esperança, conforme abaixo.

NOME	MATRÍCULA
ADENILDO RIBEIRO DA SILVA	16930
CARLA PRISCILA OLIVEIRA LIBERATO	17207
CRISTOVAM E. BARBOSA ALENCAR	15897
EUDIRENE HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	17426
ELIZETE DUTRA DRUMÓES	16738
HANNY THAFFLY PEREIRA TAVARES	17417
JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM	16829
SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	16144
SAMUEL MANGAROTTI FERRAZ RAMOS	17439
SOLANGE SOUZA BARROS	16131

Art. 2º A folga será válida até 31 de dezembro de 2025, e deverá ser requerida no RH, com antecedência e autorizada pelo Secretário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Interna nº 104/2025/SEMAGRI.

Art. 4º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de outubro de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

30/10/2025, 10:38

Dispensa 19111/2025																				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO																				
Processo n.º: 303420348/2025 Data de Emissão: 30/10/2025																				
Objeto: Pagamento de taxas de água e coleta de resíduos sólidos, referente a Secretaria Municipal de Agricultura para empresa especializada no fornecimento e abastecimento em saneamento na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Av. Jó Saito, 1983, bairro Setor Industrial Novo Tempo.																				
DADOS DO FORNECEDOR																				
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS CNPJ: Endereço: AV. MAJOR AMARANTES Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA																				
Telefone:																				
DOTAÇÕES																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Programática</th> <th>Fonte</th> <th colspan="5">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1900120122002721093391390000</td> <td>15000000</td> <td colspan="5">OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS</td> </tr> </tbody> </table>							Programática	Fonte	Descrição					1900120122002721093391390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS				
Programática	Fonte	Descrição																		
1900120122002721093391390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS																		
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO																				
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor														
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERVICO	1	1.500,00														
Total: 1.500,00																				
EMBASAMENTO LEGAL																				
Art. 75, Lei 14133/21																				
_____ GILVANEO DA VEIGA Secretário Municipal de Agricultura Decreto nº 62.148/2024 (assinado eletronicamente)																				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 029/2025/SEMAS

Processo Administrativo nº: 19189/2025
 MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE. CNPJ: 34.974.049/0001-67. Objeto: repasse financeiro à instituição, para a celebração de parceria entre a Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV e a Prefeitura Municipal de Vilhena, visando à concessão de apoio financeiro destinado à participação de quatro (4) atletas da categoria pré-

infantil no Torneio Nacional de Ginástica Rítmica 2025, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2025, na cidade de Aparecida do Norte/SP.
 Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
 Valor: R\$ 19.912,00 (Dezenove mil, novecentos e doze reais).
 Vigência: 2 (dois) meses e 6 (seis) dias.
 Data: 28.10.2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 030/2025/SEMAS

Processo Administrativo nº: 18992/2025
 MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AMOR E GRAÇA. CNPJ: 56.226.169/0001-19. Objeto: repasse financeiro à instituição, para ofertar aulas de boxe para crianças e adolescentes de 5 a 18 anos situação de vulnerabilidade social. Essa parceria tem por objetivo o repasse de recursos financeiros que venham contribuir efetivamente como subsídio a entidade no que se refere à manutenção da mesma. Implementar positivamente os recursos adivinhos para áreas de aquisição de equipamentos. Para atingir o objetivo pactuado responsabilizamos por cumprir o plano de trabalho aprovado que contempla as seguintes aquisições.
 Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
 Valor: R\$ 6.243,55 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Três e Cinquenta e Cinco Centavos).
 Vigência: 2 (dois) meses.
 Data: 30.10.2025

ERRATA PORTARIA N° 085/2025

PUBLICADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025 DOV N° 4334

Regulamenta Folga dos servidores que trabalharam no evento do Dia das Crianças – SEMAS MAIS FELIZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar folgas para os servidores que trabalharam no evento do Dia das Crianças – SEMAS MAIS FELIZ, evento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ocorrido no dia 11 de outubro de 2025 no Parque de Exposições.

Art. 2º Servidores trabalharam na preparação e organização que antecedeu o dia do evento, tal como em horários que antecedeu e que ultrapassou o programado ao dia do referido Evento.

Art. 3º Segue lista de servidores que poderão usufruir de folgas do evento realizado:

ONDE SE LÊ:

01 (um) DIA DE FOLGA PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS – SEMAS MAIS FELIZ

ADAIR TIBES	15907
ALENCAR SILVA DE JESUS	15548
ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA BORGES	16163
CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM	16380
DAIANE DOS SANTOS NUNES	16114
ELENIR SALETE ZILLI GONCALVES	4915
GABRIELE APARECIDA PEREIRA	16910
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	4463
LAUDENICE MARIA DA SILVA SOUSA	4777

LORENA MOREIRA ALVES MARTINS	10713
LUCYANNE SOARES CASTRO	16106
MENAIDE DORNELES	15295
MIRIANI VITORIA BIANCHI	17103
NERI BRAIT	3921
NEUZA DE OLIVEIRA	16344
ROSANGELA ARAUJO DE CASTRO BORGES	16426
VALCIENY LEMES DOS SANTOS TESSER	16701
VITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA MACEDO	17044
ROSANA CAMPOS MARTINS	17046
LELIO MIKI HATAKA	3922

02 (dois) DIAS DE FOLGA PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS – SEMAS MAIS FELIZ

ADEIR LOPES DE FREITAS	16540
ADRIANA GONCALVES	16600
ADRIANA RODRIGUES DIAS	16275
ADRIELLE MORINI FREITAS	17259
ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA	14444
ANA CAROLINE MAGALHAES PONTES	15940
ANA LUZIA DE SOUSA	16502
ANA PAULA CARVALHO DOS ANJOS	17449
ANA PAULA DOS SANTOS	17362
BIANCA DA SILVA GONCALVES	6647
CAMILA MOURA TABORDA	17109
CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES	17194
CAMILLA GONCALVES BARBOSA	17020
CARMEM LUCIA PAULO DE FREITAS	14605
CARMINHA PEREIRA LOPES	17309
CATIANE FERNANDA MACHADO	16926
CELSO KUBICHEM RODRIGUES	16746
CINTIA DE OLIVEIRA PASSOS	17011
CLAUDIA GUILHERMON	15452
CLEIDIMAR DA SILVA MARCELINO	16657
DEBORA DA SILVA PIMENTA SOARES	16354
ELENIR LETSCH	16325
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	14446
ELIENE RODRIGUES BARBOSA	17273
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	11826
ELINE DA SILVA BISPO	15967
ELIOMAR ALVES GOMES	2416
ELISANGELA PEREIRA BATISTA	17232
ELISON BRANDAO MOURA	17444
ELIZANGELA DOS SANTOS	16336
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	12359
FABIANA DOS SANTOS	16343
GESLAYNE FLAUZINO MOURA	16016
GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA	17193
JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES	16118
JACKELINE ALVES KRAMER	12261
JANIA MARIA DA SILVA	12341
JAQUELINE APARECIDA THIESEN	17294
JOHNNY ALVES DE ANDRADE	16331
JOSIANE MACHADO SOUZA	16805
JULIA MEZZOMO VEIGA	17220
JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA	14250
KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA	17123
LUCIANA FRONTELI BELONE	17360
LUCIELI PINOW KUNEN	16972

LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA	2878
LUCIMAR PEREIRA DIAS	16222
LUCINEIA FREITAS SOUZA	14871
LUZIA DE FREITAS SILVA	16445
LUZIA DE OLIVEIRA HYPÓLITO	16992
MARIA APARECIDA RAMALHO OLIVEIRA TEIXEIRA	16723
MARIA EDUARDA DE SOUZA LEANDRO	17397
MARLI AZEREDO DOS SANTOS	17348
MARLI BALTAZAR DE ARAUJO RIBEIRO	17395
NEVIO ANTONIO OLENCHI	16322
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA	16655
ODAIR BELARMINO	5432
PAULO CARVALHO DE SOUZA	17332
RAFAELA THEODORO RASCHE	17111
RAFAELLY CRISTINE DA SILVA ASSÊNCIO	17295
RHEYTER MACAULYSTHER MORAES	14281
RONALDO APARECIDO PEREIRA	17278
ROSANA GEORGIA COLETO BUENO	14231
ROSELI BERNARDINO DA SILVA DE OLIVEIRA	17275
ROSELI HERCULANO DA SILVA	5446
ROSELI RODRIGUES NUNES	15422
ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	17002
SCARLATT FERNANDA RIBEIRO CARVALHO	15338
SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREITAS	15081
STEFANY GABRIELI GOMES	17359
STEPHANNY MICAELLY DE AMORIM	16653
THIAGO LUCIANO POSSEBON	16656
UEVERTON RIBEIRO DE MATOS	17296
VALDINEY PEGO FERREIRA	15698
VANESSA DA SILVA GONCALVES	17231
VILMA MOREIRA DAMIAO	16094
VITÓRIA POLIANE GOMES DOS SANTOS	17327
WALDERIZA APARECIDA DE ARAGAO	16823
WILLIAM CESAR ALMEIDA SARAIVA	14650
ALINE MOREIRA	6257
CLEUSA APARECIDA ATILIO	2297
CRISTIELLY APARECIDA C. SIQUEIRA	16352
EDMARA PAMELA S. SOUZA	7341
ELIAMAR M. DA SILVA	16346
ENOEDES M. F. COSTA	4994
ESTER BATISTA DE FARIA	16615
JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE	17200
JOSILAINA C. SOUZA	7725
LETICIA FERNANDA C. SOARES	17308
MAYARA EMILY CRUZ	17448
ROSELI F. S. DA SILVA	7538
VALDINETE NUNES DE SOUZA	7866
WALQUIRIA F. DA ROCHA	16366

04 (quatro) DIAS DE FOLGA PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS – SEMAS MAIS FELIZ

ELENI VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	16548
GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA	16998
LUCIANA DA SILVA COSTA	16590
PAULO WALTER HATZ	16297
CELIA BORGES FERREIRA DA SILVA	16595

LEIA-SE:

01 (um) DIA DE FOLGA PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS –

SEMAS MAIS FELIZ

ADAIR TIBES	15907
ANA CAROLINE MAGALHAES PONTES	15940
CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM	16380
ELENIR SALETE ZILLI GONCALVES	4915
GABRIELA ESTEFANI ARAÚJO DE OLIVEIRA	17438
GABRIELE APARECIDA PEREIRA	16910
JONAS DOS SANTOS	17277
LORENA MOREIRA ALVES MARTINS	10713
LUCYANNE SOARES CASTRO	16106
MIRIANI VITORIA BIANCHI	17103
NEUZA DE OLIVEIRA	16344
ROSANGELA ARAUJO DE CASTRO BORGES	16426
VALCIENY LEMES DOS SANTOS TESSER	16701
VITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA MACEDO	17044
ROSANA CAMPOS MARTINS	17046
LELIO MIKI HATAKA	3922
ALINE MOREIRA	6257
CLEUSA APARECIDA ATILIO	2297
CRISTIELLY APARECIDA C. SIQUEIRA	16352
EDMARA PAMELA S. SOUZA	7341
ELIAMAR M. DA SILVA	16346
ENOEDES M. F. COSTA	4994
ESTER BATISTA DE FARIA	16615
JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE	17200
JOSILAINA C. SOUZA	7725
LETICIA FERNANDA C. SOARES	17308
MAYARA EMILY CRUZ	17448
PABLO RIBEIRO BECHER	16269
ROSELI F. S. DA SILVA	7538
VALDINETE NUNES DE SOUZA	7866
WALQUIRIA F. DA ROCHA	16366

02 (dois) DIAS DE FOLGA PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS – SEMAS MAIS FELIZ

ADEIR LOPES DE FREITAS	16540
ALENCAR SILVA DE JESUS	15548
ADRIANA GONCALVES	16600
ADRIANA RODRIGUES DIAS	16275
ADRIELLE MORINI FREITAS	17259
ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA	14444
ANA LUZIA DE SOUSA	16502
ANA PAULA CARVALHO DOS ANJOS	17449
ANA PAULA DOS SANTOS	17362
DAIANE DOS SANTOS NUNES	16114
BIANCA DA SILVA GONCALVES	6647
CAMILA MOURA TABORDA	17109
CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES	17194
CAMILLA GONCALVES BARBOSA	17020
CARMEM LUCIA PAULO DE FREITAS	14605
CARMINHA PEREIRA LOPES	17309
CELSO KUBICHEM RODRIGUES	16746
CINTIA DE OLIVEIRA PASSOS	17011
CLEIDIMAR DA SILVA MARCELINO	16657
DEBORA DA SILVA PIMENTA SOARES	16354
ELENIR LETSCH	16325
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	14446
ELIENE RODRIGUES BARBOSA	17273
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	11826

ELINE DA SILVA BISPO	15967
ELISANGELA PEREIRA BATISTA	17232
ELISON BRANDAO MOURA	17444
ELIZANGELA DOS SANTOS	16336
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	12359
FABIANA DOS SANTOS	16343
GESLAYNE FLAUZINO MOURA	16016
JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES	16118
JANIA MARIA DA SILVA	12341
JOHNNY ALVES DE ANDRADE	16331
JOSIANE MACHADO SOUZA	16805
JULIA MEZZOMO VEIGA	17220
JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA	14250
KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA	17123
LUCIANA FRONTELI BELONE	17360
LUCIELI PINOW KUNEN	16972
LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA	2878
LUCIMAR PEREIRA DIAS	16222
LUCINEIA FREITAS SOUZA	14871
LUZIA DE FREITAS SILVA	16445
MARIA APARECIDA RAMALHO OLIVEIRA TEIXEIRA	16723
MARIA EDUARDA DE SOUZA LEANDRO	17397
MARLI AZEREDO DOS SANTOS	17348
MARLI BALTAZAR DE ARAUJO RIBEIRO	17395
NEVIO ANTONIO OLENCHI	16322
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA	16655
RAFAELA THEODORO RASCHE	17111
RAFAELLY CRISTINE DA SILVA ASSÊNCIO	17295
RHEYTER MACAULYSTHER MORAES	14281
ROSANA GEORGIA COLETO BUENO	14231
ROSELI BERNARDINO DA SILVA DE OLIVEIRA	17275
ROSELI HERCULANO DA SILVA	5446
ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	17002
SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREITAS	15081
STEFANY GABRIELI GOMES	17359
STEPHANNY MICAELLY DE AMORIM	16653
THIAGO LUCIANO POSSEBON	16656
VALDINEY PEGO FERREIRA	15698
VANESSA DA SILVA GONCALVES	17231
VITÓRIA POLIANE GOMES DOS SANTOS	17327
WALDERIZA APARECIDA DE ARAGAO	16823

03 (três) DIAS DE FOLGA PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS – SEMAS MAIS FELIZ

CATIANE FERNANDA MACHADO	16926
CLAUDIA GUILHERMON	15452
ELIOMAR ALVES GOMES	2416
GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA	17193
JAQUELINE APARECIDA THIESEN	17294
LUZIA DE OLIVEIRA HYPÓLITO	16992
PAULO CARVALHO DE SOUZA	17332
ROSELI RODRIGUES NUNES	15422
SCARLATT FERNANDA RIBEIRO CARVALHO	15338
UEVERTON RIBEIRO DE MATOS	17296
VILMA MOREIRA DAMIAO	16094
WILLIAM CESAR ALMEIDA SARAIVA	14650

04 (quatro) DIAS DE FOLGA PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS – SEMAS MAIS FELIZ

ELENI VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	16548
GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA	16998
LUCIANA DA SILVA COSTA	16590
PAULO WALTER HATZ	16297
CELIA BORGES FERREIRA DA SILVA	16595

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16/10/2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vilhena - RO, 28 de outubro de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

LOGO OFICIAL

MONS. DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 19130/ 2025 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO						
Processo n.º: 303420041-2025 Data de Emissão: 30/10/2025 Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de Diagnóstico da Gestão Tributária Municipal de Vilhena/RO, com vistas a identificar fragilidades, potencialidades e oportunidades de aprimoramento nos processos administrativos, operacionais e tecnológicos relacionados à arrecadação, fiscalização e gestão dos tributos municipais.						
DADOS DO FORNECEDOR						
Fornecedor: IRIS TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 18.322.979/0001-40 Endereço: MARCELLO JOSE BERNARDINO BORMANN, 1326 - APT 92 Bairro: BIGORRILHO Cidade: Curitiba Telefone: (41) 3076-6139/ (41) 8485-6050						
DOTAÇÕES						
Programática		Fonte	Descrição			
05000104123000320723390390000		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO						
Lot. e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidad e	Valor
1	1	12860 0	Consultoria e Assessoria - Tributária. Grupo: Serviços De Consultoria E De Génerica/Gestão. Contratação de empresa especializada para elaboração de Diagnóstico da Gestão Tributária Municipal, com foco na proposição de soluções estratégicas e operacionais que visem a melhoria da administração tributária e a adequação às diretrizes da Reforma Tributária, de modo a orientar a Secretaria Municipal de Fazenda neste período de transição.	SERVÍCIO	1	20.000,00
Total: 20.000,00						
EMBASAMENTO LEGAL						
Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei n. 14.133/2021. ROBERTO SCALERICO PIRES Secretário Municipal de Fazenda						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO N° 006/2025 CONTRATO N°: 258/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 185/2025

OBJETO

A presente Ordem de Serviço tem por objeto a SERVICO DE MONITORAMENTO 24HS DE SISTEMA DE ALARME ANTI- FURTO, incluindo a manutenção dos equipamentos instalados e a reposição de peças danificadas por conta da contratada, para atender o Serviço Autônomo de Águas E Esgotos – SAAE do município de Vilhena/RO em poços semiartesianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº 043/2025/SAAE e seus anexos, conforme Ata de Registro de Preços nº 058/2025/SAAE, Justificativa do Ordenador de Despesas ordem 1296605 e edital de pregão eletrônico nº 022/SAAE/2025.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, constituída em Autarquia Municipal pela Lei Municipal nº 832/1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, CEP 76980-354, Centro, na cidade de Vilhena – RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. RICARDO DE LIMA.

E a empresa VILHENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.777.344/0001- 20, com sede na Avenida Benno Luiz Graebin, nº3865 Vilhena - Rondônia – CEP 76980-685, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSEANE SPIECKER MEURER, portadora do RG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

89592984 SESP/PR e CPF 036.732.049-55.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser iniciados em 30 DE OUTUBRO 2025, com execução conforme disposições estabelecidas no Contrato nº 258/2025, em estrita observância aos critérios técnicos, operacionais e administrativos definidos nos documentos que integram o processo licitatório e no Termo de Referência.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Rua 116-09, nº 2453 – Residencial União;
- Rua Kapa Cento e Cinquenta e Dois, nº 2569;
- Rua 8208, nº 4896 – Poço Barão do Melgaço;
- Rua Amapá, nº 3248 – Residencial Cidade Verde III;
- Estrada C, Setor A1, nº 28 R, 4 – Chácara;
- Rua 831, nº 1220 – Alto Alegre;
- Avenida Vitória Régia, nº 1708 – Jardim Primavera;
- Avenida Jo Sato, s/n;
- Avenida Erivaldo Venceslau da Silva, s/n – Esquina com R7

FISCAIS DESIGNADOS

Conforme Portaria de Nomeação, a fiscalização do contrato será exercida pelos servidores abaixo identificados, a partir de 13 de outubro de 2025:

Fiscal Titular: Claudemir Mittman

Fiscal Administrativo: Evandro Segá

LOCAL DE EMISSÃO

Vilhena – RO.

Assinatura – Responsável pela Emissão da OS

Nikollas Gabriel Duarte Lima

Controlador Geral Interino– SAAE

Assinatura – Representante da Empresa Contratada

Joseane Spiecker Meurer

Representante Legal – VILHENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº : 203/2025
 b) Licitação Nrº : 27/2025
 c) Modalidade : Pregão
 d) Data Homologação : 28/10/2025
 e) Objeto Homologado : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lacres para hidrômetros para atender às demandas do setor de corte e instalação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vilhena.
 f) Processo Adm Nrº : 203/2025

PROGRAMÁTICA FONTE DESCRIÇÃO
1500117512003622493390300000 15010000 MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL				
VGEEK COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA	55.359.735/0001-06	R\$ 38.000,00				
NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITAR	VALOR TOTAL
VGEEK COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA	1	LACRE DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM POLICARBONATO, TERMOPLÁSTICO COM ALTISSIMA RESISTÊNCIA A INTENPÉRIES,FECHAMENTO ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, RÁPIDO E FÁCIL MANUSEIO, PARAFUSO AUTO QUEBRANTE, CORDOALH	UNID	20.000	1,90	38.000,00

Vilhena, 28 de outubro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4343

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 30.10.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTEARIA Nº 239, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA A VEREADORA AMANDA AREVAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora Amanda Areval na função de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, com fundamento no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTEARIA Nº 240, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA PATRÍCIA DANIEL PINTO BALTAZAR COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que a execução dos contratos celebrados pela Administração Pública devem ser acompanhados e fiscalizados por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA DANIEL PINTO BALTAZAR, matrícula 400051, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 238/2025, que trata da contratação de empresa especializada em dedetização e limpeza das caixas d'água, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 303/2025/CVMV INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 303/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos, responsável pelo evento presencial denominado "MSC NA PRÁTICA: DO SIAFIC AO RANKING DO SICONFI", que acontecerá nos dias 05 a 07 de novembro de 2025 em Porto Velho/RO, tendo como participante os servidores: CÉSAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO (matrícula nº 400025) e LEANDRO JOSÉ LANG (matrícula n. 400039), e tendo em vista que o procedimento foi conduzido por agente de contratação devidamente designado, e ao final houve análise técnica pela Divisão de Controle de Licitação, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n. 55.809.716/0001-26, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

Publique-se.

Vilhena/RO, 29 de outubro de 2025.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CVMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEU DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**